

Prezados.

1 - Em atendimento a solicitação da Prefeitura, encaminhamos documentação técnica para subsidiar o Edital do Certame.

## **1 - ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCESSO LICITATÓRIO DE OBRAS**

Além da **Lei de Licitações nº 14.133/2021, Decreto nº 7983/2013** e alterações feitas pelo Decreto 11.997/2024 ou outros dispositivos legais pertinentes, solicitamos **CONSTAR NO EDITAL:**

- **Número do Convênio (ou outra modalidade de transferência do recurso), Secretaria concedente e descrição do Objeto (em todas as peças do Edital onde couber);**

- **Declaração do regime de execução de objeto informado no Contrato;**

- **Além do Preço Global, os preços unitários (com e sem BDI) não poderão ultrapassar os valores de referência da Planilha aprovada conforme anexos do Edital;**

- **O pagamento estará sujeito ao Repasse pelo Órgão Gestor do Convênio;**

- **O custo global** de referência de obras e serviços de engenharia, **será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas na planilha orçamentária que integra o edital de licitação, menores ou iguais** aos custos do Sistema de Custos Referenciais de Obras oficiais (SICRO, Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, SEINFRA), entre outros.

- Se as obras e serviços forem executados por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, solicitamos atendimento ao Decreto 7983/2013 e alterações feitas pelo Decreto 11.997/2024, principalmente em relação à obrigatoriedade de inclusão no edital de cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital, sendo que as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, **10% (dez por cento)** do valor total do contrato.

- A execução física da obra deverá seguir **ESTRITAMENTE** o **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO** apresentado pela empresa vencedora.

## **2 – Documentos OBRIGATÓRIOS a serem providenciados para o Certame e encaminhados a Volpi para verificação e que irão compor a Prestação de Contas:**

- Publicação do resumo do edital **no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOE;**
- Publicação do resumo do edital no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;**
- Publicação do resumo do edital **Imprensa Oficial do Município (ou Site Oficial);**
- Publicação do resumo do edital em **Jornal de Grande Circulação;**
- Ata da Licitação;
- Termo de homologação;
- Despacho de Adjudicação da licitação;
- Publicação do Termo de homologação/Adjudicação **nas mesmas instâncias necessárias para a publicação do Edital;**
- Lei informando qual a imprensa oficial do Município (caso haja);

- Contrato assinado com a Empresa vencedora do processo licitatório,
- Publicação do Extrato de contrato **nas mesmas instâncias necessárias para a publicação do Edital;**
- Cópia da planilha orçamentária da empresa vencedora;
- Cronograma físico-financeiro;
- Composição do BDI da Empresa Vencedora;
- CNAE da Empresa Vencedora (CNPJ);
- Declaração emitida pelo contratado licitante (empresa) atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Ordem de Início de Obras;
- ART de Execução, em nome da empresa vencedora do certame.